

Matrícula dos alunos – 2019/2020 - Desp.Normativo n.º6/2018

Para proceder à 1ª matrícula, o Encarregado de Educação deve dirigir-se à Escola Sede do Agrupamento (Escola Básica Júdice Fialho), Avenida Fernando Pessoa, Vale de Lagar, Pedra Mourinha, entre o **dia 15 de abril e o dia 15 de junho**, apresentando os seguintes documentos:

- Cartão de Cidadão do aluno e do Encarregado de Educação;
- Declaração Autoridade Tributária se o Enc. de Educação não é nenhum dos pais;
- Fotografia atualizada, caso o C.C. do aluno não seja recente;
- Comprovativo de beneficiário de ASE - comprovativo do escalão (1º,2º,3º ou 4º) de abono de família, emitido pela entidade competente;
- Comprovativo de residência do Encarregado de Educação ou comprovativo do local onde desenvolve a atividade profissional;
- Fotocópia do IBAN para efeitos de seguro escolar;
- Cartão de vacinas atualizado / Declaração do estado vacinal do aluno (**Pré e 1ºCiclo**);
- Poderá entregar outros documentos que considere relevantes (ex:Alunos federados, relatórios médicos,responsabilidades parentais,medidas de apoio à inclusão,...).

Caso os alunos não possuam cartão de cidadão, devem que apresentar os seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade /Cédula; Fotografia atualizada;
- Nº de Identificação Fiscal;
- Nº de Identificação Segurança Social;
- Cartão de Utente;
- Passaporte/Título de Residência.

Pré-Escolar - Matrícula Condicional - A matrícula de crianças que completem 3 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dando-se preferência às crianças mais velhas, sendo a respetiva frequência garantida, caso exista vaga no estabelecimento de educação pretendido, à data do início das atividades deste.

1ºCiclo –Pedido de matrícula/Ingresso - As crianças que completem os seis anos, entre 16 de setembro e 31 de dezembro são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, se tal for requerido pelo Encarregado de Educação no ato de matrícula (documento a solicitar nos serviços de administração escolar).

Ação Social Escolar - 1º Ciclo e Pré-Escolar:

Caso pretenda beneficiar dos serviços de Ação Social Escolar, para o ano letivo 2019-2020 deve apresentar comprovativo do escalão de abono de família, emitido pela entidade competente.

Atividades de Animação e de Apoio à Família - Pré-Escolar:

Caso pretenda usufruir deste serviço, deve solicitar a respetiva ficha de inscrição nos serviços de administração escolar, na qual estão indicados os documentos anexar.

Portimão, 15 de abril de 2019

A Diretora

Paula Cristina Barreto Teixeira